



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 014/2012
PROCESSO Nº. 00015/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES NAS UNIDADES DE ENSINO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. WALLACE MILLIS DA SILVA**, CPF nº. 002.224.477-88, por delegação de competência, nos termos da Lei nº. 5318 de 15 de junho de 2012 e do Decreto Municipal nº. 178/2012, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 27.436.815/0001-74, estabelecida na Rua Paulo de Vasconcelos, nº. 279, Jabour, Vitória/ES, CEP: 29072-300, tendo por representante legal o **Sr. ADILSON BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 159.824.677-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de preparação e distribuição de refeições e lanches nas unidades de ensino de Vila Velha**, de acordo com a Lei nº. 8666/93, consolidada e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. **014/2012**, com base na Lei 8.666/93, consolidada, no item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato, no parecer jurídico de fls. 2157 a 2160, no parecer técnico da Controladoria Geral Municipal de fls. 2162/2163, na autorização do Secretário Municipal de Educação de fl. 2187 e na autorização da COMAFO de fl. 2195 do processo administrativo nº. 00015/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **014/2012** por mais 12 meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, sendo que sua eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Estado, conforme Art. 61 da Lei nº. 8666/93, consolidada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor global do presente Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 11.834.430,72 (Onze milhões oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Cnr
9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

3.2 - As despesas decorrentes do presente Instrumento, para o exercício de 2013, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

3.2.1 – SEMED: 12.365.2038.2.203 - Elemento de Despesa: 339037050000 – NR 6282 – FONTE: 101 – MDE. Valor: R\$ 4.122.326,70 (Quatro milhões cento e vinte e dois mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

3.2.2 – SEMED: 12.365.2038.2.203 - Elemento de Despesa: 339037050000 – NR 6283 – FONTE: 102 – FUNDEB. Valor: R\$ 216.964,56 (Duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

3.2.3 – SEMED: 12.361.2038.2.202 - Elemento de Despesa: 339037050000 – NR 6285 – FONTE: 101 – MDE. Valor: R\$ 6.109.936,89 (Seis milhões cento e nove mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

3.2.4 – SEMED: 12.361.2038.2.202 - Elemento de Despesa: 339037050000 – NR 6286 – FONTE: 102 – FUNDEB. Valor: R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais).

3.3 - O restante da despesa decorrente do presente Termo Aditivo para o exercício de 2014 correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Vila Velha para o referente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 014/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Termo Aditivo.

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 01 de fevereiro de 2013.


WALLACE MILLIS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação


ADILSON BASTOS
Serdel Serviços e Conservação Ltda
Adilson Bastos
Administrativo